



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A, INCRA - Bairro Plano Piloto, Brasília/DF, CEP 70710-650
Telefone: (61) 3462-3921, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 549/2025

Processo nº 54700.000114/2001-81

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – SR(28)DFE

Senhora Cláudia Pereira Farinha, nomeada pela Portaria/INCRA/P/Nº 162, de 11/04/2023, publicada no DOU em 13/04/2023, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 153 do Regimento Interno do INCRA e aprovadas pela Portaria/INCRA/P/nº 925, de 30/12/2024, publicada no DOU no dia 31/12/2024, Edição 251, Seção 01, Página 900, resolve:

CONVOCAR

Os trabalhadores rurais relacionados a seguir, que se encontram na condição de assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, do **Projeto de Assentamento Canaã**, situado no município de Flores de Goiás/GO, devem apresentar defesa, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de afixação/divulgação do presente, sob pena de rescisão contratual ou anulação do Contrato de Concessão de Uso/Título de Domínio Sob Cláusulas Resolutivas por descumprimento das cláusulas e condições especificadas no verso do Contrato de Concessão de Uso - CCU/Título de Domínio e nos Normativos, em especial o artigo 20 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018 e, **Artigo 31, incisos I, III da Instrução Normativa nº 99**, de 30 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 31/12/2019, no que tange:

1 - Não explorar a Parcela direta e Pessoalmente.

Ordem	Código Sipra	Beneficiário(a)	Processo Administrativo
01	DF010200000447	ODILON GUERRA LIMA FILHO	54700.003064/2007-89
02	DF010200000475	ADELINA LARANGEIRA DE OLIVEIRA GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	54700.001215/2014-93
03	DF010200000464	MARIA ROSA MARTINS CORREIA JOSE CARDOSO CORREIA	54700.001379/2014-11

Ficam os interessados intimados a apresentar defesa em seus respectivos processos administrativos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da presente data, sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.

Salientamos que a aludida defesa deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI na Sala da Cidadania da Superintendência Regional do Incra no Distrito Federal e Entorno - SR(28)DFE, seja presencialmente ou através do e-mail: cidadania.bsa@incra.gov.br.

(assinado eletronicamente)

CLAUDIA PEREIRA FARINHA

Superintendente Regional do Distrito Federal e Entorno

Portaria/INCRA/P/Nº 162 (11/04/2023)

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Farinha, Superintendente**, em 18/03/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23549716** e o código CRC **3436A20F**.